



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Contratação de Serviços - 0003255-96.2021.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0621212.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a natureza singular do objeto, enumerado no art. 13, VI, da Lei 8.666/93, bem como a notória especialização da profissional, conforme destacado na informação da SECOM/COMAP, documento n. 0621119, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 600,00, em favor de Monica Karawejczyk, CPF 579.883.310-00, e no valor de R\$ 120,00 em favor da Coordenadoria Geral de Finanças do INSS.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 10 de março de 2021.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,  
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 10/03/2021, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621212** e o código CRC **71D49497**.